



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

Ofício Circular nº 336/2022/CGJCE

Fortaleza, 10 de setembro de 2022.

Aos(As) Senhores(as) delegatários(as) e interinos(as)

Assunto: Esclarecimentos acerca do Sistema PJeCOR.

Prezados(as),

Em virtude da recente implantação do Sistema PJeCor no âmbito deste Órgão Correicional, surgiram diversos questionamentos sobre a sua utilização pelos delegatários e interinos, principalmente no tocante aos procedimentos de natureza disciplinar de competência dos Juízes Corregedores Permanentes.

Diante do exposto, venho por meio deste prestar os seguintes esclarecimentos:

1. O Sistema PJeCOR foi desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça para ser utilizado no âmbito administrativo das Corregedorias dos Tribunais e pelos órgãos colegiados competentes para julgar recursos contra decisões monocráticas dos corregedores e processos disciplinares contra delegatários/interinos;
2. Somente os procedimentos de competência originária das Corregedorias deverão ser protocolados e tramitados através do PJeCor. O referido sistema funciona com fluxo único, automatizado e restrito as Corregedorias;
3. Os procedimentos de cunho disciplinar de competência dos Corregedores Permanentes deverão continuar tramitando no SAJ-ADM. O PJeCOR não permite a tramitação processual internamente nas unidades judiciais, já que o fluxo é restrito a Corregedoria;

4. Por padrão, os delegatários/interinos foram cadastrados na referida plataforma nos perfis de *Procurador Gestor* para que possam peticionar e receber as citações, intimações e notificações por meio do sistema PJeCOR;
5. No perfil de *Procurador Gestor* da sua respectiva serventia extrajudicial, o delegatário/interino tem acesso aos processos e expedientes direcionados para a sua unidade cartorária, permitindo-se, ainda, o cadastro de funcionários como representantes daquele cartório;
6. Todos os delegatários/interinos devem realizar o **primeiro acesso ao Sistema PJeCor**, o mais rápido possível, conforme determinado no Ofício Circular nº 337/2022/CGJCE, para que possam receber as notificações através do próprio sistema, devendo, inclusive, acessá-lo com regularidade. O acesso a plataforma do PJeCor deverá ser realizada através do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br>, utilizando o certificado digital para efetuar o login.

Para maiores esclarecimentos, encontram-se disponibilizadas no Portal da Corregedoria (endereço eletrônico: <https://corregedoria.tjce.jus.br/pjecor/>), informações e links importantes, referentes a treinamentos e manuais sobre a utilização do PJeCOR, publicizados pelo Conselho Nacional de Justiça e outros órgãos correicionais.

Atenciosamente,

PAULO AIRTON
ALBUQUERQUE
FILHO:11732407304

Assinado de forma digital por
PAULO AIRTON ALBUQUERQUE
FILHO:11732407304
Dados: 2022.10.10 15:24:14
-03'00'

DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça